

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO
Setor de Benefícios
Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO
Telefones: (21) 2641-7000 - E-mail: inscricaooproensino@unifeso.edu.br

ANEXO III

O candidato pré-selecionado deverá anexar ao protocolo de inscrição do ProEnsino disponível no portal do aluno, cópia de todos os documentos relacionados abaixo em um único arquivo em PDF, somente após ser pré-selecionado no prazo de 07 dias corridos, de acordo com o Art. 15 do Edital do ProEnsino.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Todas as pessoas que residam na mesma casa ou que contribua financeiramente com o candidato)
Carteira de Identidade e CPF.
Certidão de nascimento ou casamento.
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho.
Comprovantes de residência (atual): Conta de Telefone, conta de luz, conta de água, faturas de cartões de crédito.
Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos meses).
Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas, emitidos no site da Previdência (03 últimos meses).
Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses).
DECORE para autônomos, profissionais liberais, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
PROLABORE para sócios de empresas, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.
Declaração de Isenção de IRPF.
Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade(candidato)
Declaração que não exerce atividade remunerada.
Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 último meses).
Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga.
Se casa cedida, declaração do proprietário com firma reconhecida, especificando as condições da cedência (candidato)
Espelho do IPTU ou ITR atual.
QUANDO FOR O CASO:
Averbação de Divórcio.
Declaração de união Estável.

DOCUMENTOS DO GARANTIDOR E CONJUGE (SE FOR O CASO)

Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).	
Certidão de nascimento (para solteiros) ou certidão de casamento/declaração (para casados ou em união estável).	
Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), em nome do(a) garantidor(a) ou de seu cônjuge, admitindo-se contas de consumo (água, energia elétrica, telefone fixo) ou faturas de cartão de crédito.	
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).	
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho, quando for o caso.	
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.	
Assalariados:	Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco). Contracheques (03 últimos meses). Declaração de ausência de Carteira de Trabalho, quando for o caso.
Aposentados/Pensionistas	Demonstrativo de pagamento, emitidos no site da Previdência (03 últimos meses).
Autônomos/ Profissionais Liberais	DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional contábil devidamente habilitado, referente aos últimos três (03) meses.
Sócios de Empresas	Cópias dos três (03) últimos pró-labores.
	Cópia do Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (se houver), devidamente registrados no órgão competente.
	Microempreendedor Individual (MEI): Cópia do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS- MEI) dos últimos três (03) meses, acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-SIMEI) referente ao último exercício.
	Empresas Optantes pelo Simples Nacional (além do MEI): Cópia da Declaração Mensal do Simples Nacional (PGDAS-D) dos últimos três (03) meses, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil.
Produtor Rural	Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses).
Situação Imobiliária	Cópia da Escritura Pública do imóvel devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente. Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Cópia do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao exercício atual.
Imóvel financiado: Cópia do contrato de financiamento imobiliário + Documento emitido pela instituição financeira credora, contendo saldo devedor atualizado e o valor das parcelas mensais.	
Certidão negativa de débitos emitida pelo Cartório de Títulos e Protestos da comarca do domicílio do(a) garantidor(a).	
Cópia do contrato de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing) de veículo automotor, se aplicável.	
Comprovante da última prestação paga de empréstimos ou financiamentos eventualmente existentes em nome do(a) garantidor(a).	
Documentos Complementares:	
Em caso de divórcio, cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio.	
Em caso de união estável, declaração de união estável lavrada em cartório ou instrumento particular com firma reconhecida das partes	

A apresentação da documentação listada não exime o candidato/garantidor da obrigação de fornecer outros documentos ou informações adicionais que a Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA) venha a julgar necessários para a análise do requerimento.

O candidato/garantidor fica expressamente ciente de que a apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações inverídicas à Instituição, seja no momento da inscrição ou da renovação do contrato, acarretará a reprovação da solicitação ou o cancelamento do Programa, a critério da CSA, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O candidato/garantidor poderá, facultativamente, apresentar quaisquer outros documentos que considere relevantes para a comprovação de sua situação socioeconômica.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

A Instituição de Ensino garante a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais do candidato/garantidor e de todas as pessoas cujos dados forem tratados em razão da inscrição no Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e suas alterações.